

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: meghnaya SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/03/2019 Indicação nº 393/2019 Protocolo nº 1061/2019</p>
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de viabilizar recursos para aquisição e instalação de academias ao ar livre, no centro social Maria de Melo Silva e no Lar dos Idosos Irmã Afonsina, município de Pontes e Lacerda/MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de viabilizar recursos para aquisição e instalação de academias ao ar livre, no centro social Maria de Melo Silva e no Lar dos Idosos Irmã Afonsina, município de Pontes e Lacerda/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do Ofício n. 05325/2019, de 09 de janeiro de 2019, expedido pelo Sr. Cleber Sella, Vereador da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, e tem como escopo a necessidade de viabilizar recursos para aquisição e instalação de academias ao ar livre, no centro social Maria de Melo Silva e no Lar dos Idosos Irmã Afonsina, município de Pontes e Lacerda/MT.

É cediço, que a atividade física realizada com regularidade é uma das principais bases para a manutenção da saúde em qualquer idade, junto à correta alimentação e ao estado emocional equilibrado. Especialmente na terceira idade, os exercícios físicos são fundamentais tanto para as funções cardiovasculares e pulmonares, como também na manutenção da saúde mental.

Ainda, a participação em atividades físicas leves e moderadas pode retardar os declínios funcionais advindos com o envelhecimento. A prática de exercícios físicos melhora a saúde física e mental das pessoas, contribuindo assim, para com o controle de desordens como a depressão e a demência.

O direito a saúde é constitucionalmente assegurado pela nossa Magna Carta, verba legis:

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (grifo nosso).

O artigo 196, em enleio:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Pelas razões acima espostas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Março de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual